



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 131/CAE-SDAP/2022**



**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS  
PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO COMANDO DA AERONÁUTICA (COMAER)**

**EMPRESA VIBRA ENERGIA S/A**

**PAG nº 67106.002185/2022-01**

**Desmembrado do PAG 67106.001572/2022-12**

## 2º TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/CAE-SDAP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S/A.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurêncio Lago, s/n – Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Sr. Brig. Int. Marconi Bentes Mangabeira Rocha Junior, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIBRA ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, sediada na Rua Correia Vasques nº 250 – Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221-140, neste ato representada pelo Sr. Eliô Vieira Maciel Viana e pelo Sr. Renato Simonetti Bullio, portador da Carteira de Identidade nº 1472538, expedida pela ITEP/RN e CPF nº 000.706.094-70, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002185/2022-01, desmembrado do PAG 67106.001572/2022-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **131/CAE-SDAP/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/08/2024 a 12/08/2025**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2 **ACRESCENTAR, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor de R\$ 2.492.312,50 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93;

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 47.099.290,00 (quarenta e sete milhões, noventa e nove mil, duzentos e noventa reais)**, conforme tabela a seguir:

| Instrumento      | Vigência   |            | Valor              | Finalidade                                                       |
|------------------|------------|------------|--------------------|------------------------------------------------------------------|
|                  | Início     | Término    |                    |                                                                  |
| Contrato         | 12/08/2022 | 12/08/2023 | R\$ 44.606.977,50  | -                                                                |
| 1º Termo Aditivo | 13/08/2023 | 12/08/2024 | R\$ 44.606.977,50  | Prorrogação de vigência por 12 meses                             |
| 2º Termo Aditivo | 13/08/2024 | 12/08/2025 | R\$ 47.099.290,00  | Prorrogação de vigência por 12 meses e acréscimo de 25% do valor |
| TOTAL            |            |            | R\$ 136.313.245,00 |                                                                  |

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120648;

Fonte de Recursos: 010000000;

Ação: 2000;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: A0000341400;

Nota de Empenho: 2024NE005075

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5 CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Int Marconi Bentes Mangabeira Rocha Junior  
Ordenador de Despesas

Sr. Eliô Vieira Maciel Viana  
Representante Legal da Contratada

Sr. Renato Simonetti Bullio  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Geyson Humberto Madureira Vercezes Cel Int  
Agente de Controle Interno

Lídia Pestana Tomé 2º Ten QOCON CCO  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/CAE-SDAP/2022                                                                                    |
| Data/Hora de Criação:         | 25/07/2024 15:54:42                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 4                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 5                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 25ac90ae78b7ba4cf15a583a3f4a1785                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LÍDIA PESTANA TOMÉ no dia 26/07/2024 às 16:33:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBSON SANTOS AMARAL no dia 12/08/2024 às 14:41:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 12/08/2024 às 14:50:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR no dia 12/08/2024 às 15:16:36 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO